

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Foi aberto o incidente de aplicação de penalidade administrativa de advertência, com base no inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93. Fica assim notificada a empresa LUIZ RICARDO MACIEL - ME, CNPJ: 13.578.854/0001-00, para que, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, apresente defesa prévia. O processo 23200.000242/2015-37 encontra-se com vista fraqueada na sede do Instituto Federal do Triângulo Mineiro - Campus Uberaba. A presente notificação está sendo efetivada uma vez que o notificado encontra-se em local incerto e não sabido.

MARCO ANTÔNIO MACIEL PEREIRA  
Reitor  
Substituto

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 2/2016 UASG 158099**

Nº Processo: 23199000134201621. Objeto: Contratação de serviços para identificação e avaliação de possíveis áreas contaminadas, geradoras de passivos ambientais, localizadas próximas ao sumidouro da fossa séptica no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Reitoria. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 17/06/2016 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. Endereço: Av. Dr. Randolpho Borges Júnior, 2900 Univerdicidade - UBERABA - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158099-01-2-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158099-01-2-2016). Entrega das Propostas: 29/06/2016 às 09h00

WALTER MOREIRA BARCELOS  
Presidente da CEL

(SIDE - 16/06/2016) 158099-26413-2016NE800001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 14/2016**

O pregoeiro do IFTM - Campus Uberlândia torna público aos interessados o resultado do Pregão 14/2016, adjudicado e homologado para a empresa vencedora. Disponível em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG 158312.

LARRY SILVA PEREIRA

(SIDE - 16/06/2016) 158312-26413-2016NE800062

**CAMPUS UBERLÂNDIA CENTRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 159002**

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 23468000076201538. PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 18565503000170. Contratado: EFICIENCIA VIGILANCIA E SEGURANCA-LTDA. Objeto: Repactuação dos valores e prorrogação da vigência do Contrato, até 31/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/05/2016 a 31/07/2017. Valor Total: R\$283.731,55. Fonte: 112000000 - 2016NE800013. Data de Assinatura: 23/05/2016.

(SICON - 16/06/2016) 159002-26413-2016NE800001

**CAMPUS ITUIUTABA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 5/2016 - UASG 158311**

Nº Processo: 23202000059201601. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos para o IFTM Campus Ituiutaba. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 17/06/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 15h30. Endereço: R. Belarmino Vilela Junqueira, S/n Novo Tempo II - ITUIUTABA - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158311-05-5-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158311-05-5-2016). Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 06/07/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCIA GABELLINI  
Pregoeira

(SIDE - 16/06/2016) 158311-26413-2016NE800002

**CAMPUS UBERABA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158310**

Número do Contrato: 16/2015. Nº Processo: 23200000043201529. PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02166091000165. Contratado: SATELITE ALARM EIRELI - EPP - Objeto: Prorrogação da Vigência Contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01/06/2016 a 31/05/2016, nos mesmos termos e condições. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e legislações pertinentes. Vigência: 01/06/2016 a 31/05/2017. Valor Total: R\$162.240,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800027. Data de Assinatura: 23/05/2016.

(SICON - 16/06/2016) 158310-26413-2016NE800100

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E  
PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA  
DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 3/2016**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 23036000540201657. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização de Evento visando o fornecimento de Infraestrutura, de traslado, de hospedagem e de alimentação para 150 (cento e cinquenta) participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

EUNICE DE OLIVEIRA FERREIRA SANTOS  
Diretora

(SIDE - 16/06/2016) 153978-26290-2016NE800160

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR****EDITAL Nº 64, DE 16 DE JUNHO DE 2016  
PROCESSO SELETIVO - 2º SEMESTRE DE 2016**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 9, de 29 de abril de 2016, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2016.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições dos ESTUDANTES interessados em participar do processo seletivo do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies referente ao segundo semestre de 2016 serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio do Sistema de Seleção do Fies - FiesSeleção, no endereço eletrônico <http://fies-selecao.mec.gov.br>.

1.1.1. O FiesSeleção ficará disponível para inscrição dos ESTUDANTES no período de 24 de junho de 2016 até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de junho de 2016, observado o horário oficial de Brasília-DF.

1.1.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2016 o ESTUDANTE que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

I - tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem a partir da edição de 2010 e obtido média aritmética das notas nas provas igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e nota na redação superior a 0 (zero);

II - possua renda familiar mensal bruta per capita de até 3 (três) salários mínimos.

1.1.3. O ESTUDANTE somente poderá se inscrever em 1 (um) único curso e turno dentre aqueles com vagas ofertadas no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2016.

1.2. Para efetuar sua inscrição no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2016, o ESTUDANTE deverá obrigatoriamente informar:

I - o seu número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - a sua data de nascimento, consoante consta do CPF;

III - correio eletrônico (e-mail) pessoal válido;

IV - os nomes dos membros do seu grupo familiar, o número de registro no CPF dos membros do seu grupo familiar com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, as respectivas datas de nascimento consoante constam do referido CPF, e, se for o caso, a renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar, observado o disposto na Portaria Normativa MEC nº 10, de 30 de abril de 2010;

V - a sua opção de vaga em instituição de educação superior - IES participante, local de oferta, curso e turno; e

VI - demais informações solicitadas no âmbito do FiesSeleção.

1.2.1. Compete exclusivamente ao ESTUDANTE cumprir e comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos para concorrer no processo seletivo de que trata este Edital, observadas as demais exigências previstas na Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010, e na Portaria Normativa MEC nº 9, de 29 de abril de 2016.

1.3. A inscrição do ESTUDANTE no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2016 implicará:

I - a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010, na Portaria Normativa MEC nº 9, de 2016, e demais atos normativos do Fies;

II - o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas no Enem e das informações prestadas no Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no referido processo seletivo do Fies.

1.4. Durante o período de inscrição, o ESTUDANTE poderá alterar a sua opção de vaga, bem como efetuar o seu cancelamento.

1.4.1. Para fins do disposto no subitem 1.4. deste Edital, a classificação no processo seletivo do Fies será efetuada com base na última alteração realizada e confirmada pelo ESTUDANTE no FiesSeleção.

**2. DA CLASSIFICAÇÃO**

2.1. Os ESTUDANTES serão classificados na ordem decrescente de acordo com as notas obtidas no Enem, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observada a seguinte seqüência:

I - estudantes que não tenham concluído o ensino superior;

II - estudantes que já tenham concluído o ensino superior.

2.1.1. A nota de que trata o subitem 2.1. considerará a média aritmética das notas obtidas nas provas do Enem em cuja edição o ESTUDANTE tenha obtido a maior média.

2.1.2. No caso de notas idênticas obtidas pelos ESTUDANTES de que trata o subitem 2.1, o desempate será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - maior nota obtida na redação;

II - maior nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - maior nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - maior nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - maior nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

**3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

3.1. O processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2016 será constituído de chamada única e de lista de espera.

3.1.1. O ESTUDANTE será pré-selecionado em chamada única na ordem de sua classificação, nos termos do item 2 deste Edital, observado o limite de vagas ofertadas por curso, turno e local de oferta.

3.2. Os ESTUDANTES não pré-selecionados na chamada única do processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2016 constarão de lista de espera a ser utilizada para fins de preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas, observado o disposto no item 2 deste Edital.

3.3. O resultado da pré-seleção na chamada única e a lista de espera serão divulgados no dia 30 de junho de 2016.

3.3.1. A pré-seleção do ESTUDANTE participante da lista de espera ocorrerá até o dia 10 de agosto de 2016.

3.3.2. Após a divulgação do resultado de que trata este item, o ESTUDANTE pré-selecionado ou que conste em lista de espera poderá cancelar a sua participação no processo seletivo até a validade da sua inscrição pela Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento do Fies - CPSA.

3.4. O ESTUDANTE poderá consultar o resultado de sua pré-seleção na chamada única ou em lista de espera na página do FiesSeleção na internet, no endereço eletrônico <http://fiesselecao.mec.gov.br>, e na IES para a qual efetuou sua inscrição.

3.5. Após a divulgação do resultado da chamada única, havendo vaga não ocupada, é de exclusiva responsabilidade do ESTUDANTE participante da lista de espera do processo seletivo do Fies acompanhar sua eventual pré-seleção na página do FiesSeleção na internet, no endereço eletrônico <http://fiesselecao.mec.gov.br>.

3.6. A pré-seleção dos ESTUDANTES assegura apenas a expectativa de direito às vagas para as quais se inscreveram no processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2016, estando a contratação do financiamento condicionada à conclusão de sua inscrição no Sistema Informatizado do Fies - Sisfies e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo.

**4. DA CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO NO SISFIES PARA CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO PELOS ESTUDANTES PRÉ-SELECIONADOS**

4.1. Os ESTUDANTES pré-selecionados na chamada única do processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2016 deverão acessar o Sisfies, no endereço eletrônico <http://sisfiesportal.mec.gov.br>, e concluir sua inscrição para contratação do financiamento a partir do dia 1º de julho de 2016.

4.2. Os ESTUDANTES pré-selecionados na lista de espera do processo seletivo do Fies referente ao segundo semestre de 2016 deverão acessar o Sisfies, no endereço eletrônico <http://sisfiesportal.mec.gov.br>, e concluir sua inscrição para contratação do financiamento.

4.3. Os ESTUDANTES pré-selecionados na chamada única de que trata o subitem 4.1., ou na lista de espera de que trata o subitem 4.2., terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação de sua pré-seleção no FiesSeleção, para concluir sua inscrição no Sisfies, observado o subitem 3.5 deste Edital.

4.4. Após a conclusão da inscrição no Sisfies, os prazos de validação junto à CPSA do local de oferta do curso e de comparecimento junto ao agente financeiro para formalização da contratação do financiamento obedecerão ao disposto no art. 4º da Portaria Normativa MEC nº 10, de 2010.

4.4.1. Considerando a especificidade do calendário escolar do município do Rio de Janeiro em razão da realização dos Jogos Olímpicos, os prazos referidos no subitem 4.4 ficarão suspensos no período de 5 a 22 de agosto de 2016 para os estudantes pré-selecionados nos cursos e turnos de locais de oferta localizados no referido município.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os financiamentos decorrentes das vagas ofertadas no processo seletivo do Fies de que trata este Edital deverão ser contratados somente no segundo semestre de 2016.

5.1.1. Excepcionalmente, nos casos em que a matrícula do estudante pré-selecionado for incompatível com o período letivo da IES, o que pode resultar em sua reprovação por faltas, observados os prazos e procedimentos definidos neste Edital e atendidas as condições de financiamento apuradas pela CPSA, a Comissão deverá registrar a referida inscrição no Sisfies para sua conclusão no primeiro semestre de 2017.